



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.044

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 402.861.277,39, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 1992.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 402.861.277,39 (quatrocentos e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e nove centavos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.... Cr\$ 10.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 40.000.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont.Orç.Financ. e Cont.da Prefeitura

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... Cr\$ 5.000.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.015-Manutenção, Coop.c/Serv.Fom.Agrop.e Extensão Rural

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).... Cr\$ 35.000.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.023-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... Cr\$ 3.000.000,00

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

fl. 2

...

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

<u>2.037-Manutenção do Ensino Pré-Escolar</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
<u>2.040- Manutenção e Conservação do Ensino Escolar</u>	
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	Cr\$ 3.000.000,00
<u>1.039-Implantação e Manutenção da Merenda Escolar</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 180.861.277,39
<u>2.046-Manutenção do Centro Municipal de Ciências</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2.00-Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saude e Bem-Estar Social

<u>2.063-FMS/Coord.Manut.dos Serv. de Assistência Médica Odont.</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 30.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESP. E COMUNICAÇÃO
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desp. e Comunicação

<u>2.068-Manutenção e Conserv. de Parques Recreativos e Desport.</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
<u>2.069-Manutenção e Conserv. e Áreas de Lazer</u>	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
<u>2.071-Distribuição de Sementes e Mudas</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
<u>1.066-Incremento a Produção de Hortifrutigranjeiros</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 36.000.000,00
<u>TOTAL:</u>	<u>Cr\$ 402.861.277,39</u>

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta lei, os seguintes recursos:

1 - REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal

<u>2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa</u>	
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais....	Cr\$ 50.000.000,00

2 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 1992: Cr\$ 352.861.277,39

TOTAL GERAL: Cr\$ 402.861.277,39



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

. . .

fl. 3

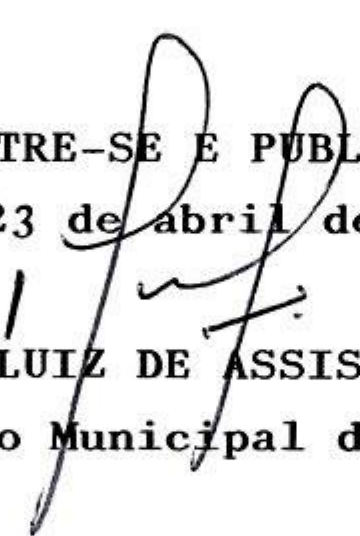
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de abril de 1993


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA

Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de abril de 1993

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA

Secretário Municipal de Administração